



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023 - SEMEC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023 – SEMEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA NORTE TURISMO LTDA. PROCESSO Nº 7388/2024 - SEMEC

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, com sede na Avenida Governador José Malcher nº 1291 CEP 66.060-230 – Nazaré - Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, a Sr^a **ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**, brasileira, divorciada, licenciada plena em História, nomeada pelo Decreto Municipal nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de Março de 2023, portadora do RG nº 1304173 - SSP/PA e inscrita no CPF nº 082.381.702-49, residente e domiciliada nesta capital, e do outro lado a empresa **NORTE TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.570.254/0001-69, com sede na Avenida Travessa Padre Prudêncio, nº 43-B, Bairro: Centro – CEP: 66.010-150, Belém/PA, Contato: (91) 3224-4151/3224-0386/3224-9911/3224-9711/3223-8815/3222-0500/3223–8710, E-mail: nortetur@amazon.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio-administrador **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, portador do RG nº 2992994 - SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 692.072.402-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 73, Apto nº 2201, Bairro: Campina, CEP: 66.017-090, Belém/PA, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023 – SEMEC**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 017/2022 e resultante do Pregão eletrônico SRP nº 023/2021, e regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, consoante com **Processo nº 7388/2024 - SEMEC**, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de Vigência do Contrato nº 078/2023 – SEMEC em **12 (doze) meses**, considerando a necessidade da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS** compreendendo sistema de gestão para solicitação de passagens e o fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, terrestres e fluviais, com remessa, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção **VIA AÉREA, FLUVIAL E TERRESTRE**, de servidores, em

âmbito nacional ou internacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A prorrogação da Vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses a contar do término da vigência do Contrato nº 078/2023 – SEMEC, tendo início em 08/07/2024 e término em 08/07/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O Valor Total Estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 308.912,50 (trezentos e oito mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. PASSAGENS
01	Emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e entrega de passagens aérea nacional via sistema informatizado de gestão de viagens	UND	107
02	Emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e entrega de passagens aérea internacional via sistema informatizado de gestão.	UND	05
03	Emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e entrega de passagens fluvial , preferencialmente via sistema informatizado de gestão.	UND	12
04	Emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e entrega de passagens rodoviária , preferencialmente via sistema informatizado de gestão.	UND	12
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 308.912,50	

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos destinados ao pagamento dos serviços a serem adicionados estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub Função: 122 – Administração Geral;

Programa: 0007– Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo;

Projeto/Atividade: 2311– Operacionalização das Ações Administrativas;

Sub-Ação: 001– Realizar Ações, Aquisições e Serviços Com o Objetivo de Garantir a Qualidade e Continuidade das Atividades do Órgão;

Tarefa: 005 – Passagens e Despesas Com Locomoção;

Categoria Despesa: 3390330000 – Passagens e Despesas Com Locomoção;

Fonte: 1500100100 – Identificação das Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

Valor da despesa referente ao exercício de 2024: R\$ 308.912,50

Parágrafo Único: A rubrica orçamentária referente ao saldo contratual de competência do exercício de 2025 será feita oportunamente mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERAÇÕES

6.1. Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município de Belém, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 05 de julho de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM – SEMEC

CONTRATANTE



NORTE TURISMO LTDA
CONTRATADA
LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

(Página de assinatura integrante do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023-SEMEC, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM – SEMEC E A NORTE TURISMO, datado de 05/07/2024)